

Lei nº 520/80

Símula: Estima a Receita e fixa o despesa para o ex. 1981

A Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Decretou e eu Miguel André Reis, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: O orçamento geral do Município de Mangueirinha, para o exercício de 1981, discriminado pelas anexas seguintes desta Lei estima a Receita em R\$ 65.918.000,00 (seisenta e cinco milhões novecentos e dezoito cruzeiros e oitenta e oito mil e oitenta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte detalhamento:

Receitas Correntes	56.228.000,00
Receitas Tributárias	6.958.000,00
Transferências correntes	48.620.000,00
Receitas Diversas	9.690.000,00
Transferência de capital	9.690.000,00

Art. 3º: A despesa será realizada seguindo a disposição das seguintes rubricas constantes dos quadros a seguir discriminados:

Despesa por Órgãos	
Órgão Legislativo	898.000,00

Camara Municipal	898.000.00
Orgão Executivo	65.020.000.00
Gabinete Prefeito	2.300.000.00
Secretaria	2.640.000.00
Serviços Financeiros	6.280.000.00
Serv. Urbanos e Obras Públicas	9.840.000.00
Serv. Rodoviário Municipal	25.500.000.00
Serv. Ed. e Cultura	9.460.000.00
Sec. Agricultura	6.000.000.00

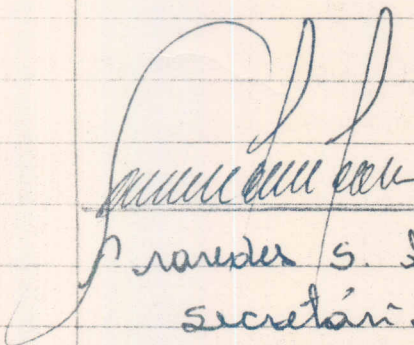
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a obter empréstimos nos limites e com as seguintes formalidades:

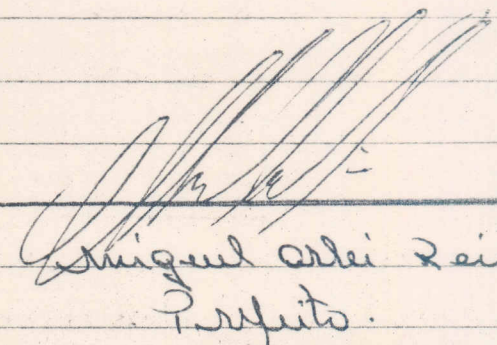
1. até 50% do despesas orçamentárias para atender insuficiências nas dotações orçamentárias especialmente as relativas a encargos com pessoal material, serviços, obras e instalações, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei 4320 de 17.03-1.964.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a operação de crédito por antecipação de receita até o limite de 25%.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.981 revogadas as disposições em contrário.

Marquinhos 17 de setembro de 1980


Francisco S. Lopo.
Secretário


Miguel Arlei Reis
Prefeito.